



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 05, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

DECRETA RECESSO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Muzambinho, no uso das atribuições legais, como dispõe o artigo 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município c/c artigo 39, inciso II, do Regimento Interno,

e

CONSIDERANDO as festividades carnavalescas da Cidade de Muzambinho, iniciando-se neste dia 13 de Fevereiro e com encerramento previsto para o dia 18 de Fevereiro deste corrente ano;

CONSIDERANDO que o carnaval de Muzambinho, amplamente divulgado e afamado, para cá se deslocam mais de 20.000 (vinte mil) pessoas;

CONSIDERANDO que o aglomerado de pessoas pode colocar em risco as instalações do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que em razão das festividades há inúmeros e indeterminados pontos sonoros na região central da cidade, onde instalada a sede deste Poder;

CONSIDERANDO que nos anos anteriores ficaram enormemente prejudicados os serviços internos deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara a guarda e preservação predial e das instalações da sede deste Poder;

RESOLVE:

Art. 1º Decretar recesso de Carnaval nos dias 16, 17 e 18 de Fevereiro de 2015, em período integral, quando não haverá nenhum expediente na Sede da Câmara Municipal.

Art. 2º Fica também suspensa a reunião ordinária de segunda feira, 16 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 06 de fevereiro de 2015



João Batista Poscidãoio
Presidente

Registrada e Publicada nesta Secretaria e no lugar de costume em 06 de fevereiro de 2015.



Osmar de Lima Marques
1º Secretário